

LEI COMPLEMENTAR Nº 016/07

INTRODUZ MODIFICAÇÕES NO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010/03 E NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/03, PARA CRIAR CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro de cargos efetivos dos servidores municipais instituído pela Lei Complementar nº 010/03, de 06 de janeiro de 2003, em seu ANEXO I, passa a vigorar acrescido dos cargos previstos abaixo:

Cargos de Provimento Efetivo

GRUPO OCUPACIONAL	NOMENCLATURA	Nº DE VAGAS
ÁREA ADMINISTRATIVA	ADVOGADO MUNICIPAL	2

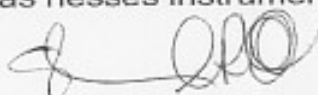
Art. 2º - O quadro de cargos de provimento efetivo dos servidores do Magistério, instituído pela Lei Complementar nº 011/03, em seu ANEXO I fica acrescido do número de vagas conforme abaixo especificado:

Cargos de Provimento Efetivo

GRUPO OCUPACIONAL	NOMENCLATURA	Nº DE VAGAS
MAGISTÉRIO	PROFESSOR P-II	66

Art. 3º - Fica revogado o ANEXO II, da Lei Complementar nº 010/03, de 06 de janeiro de 2003.

Art. 4º - O recrutamento de servidores através de recursos oriundos de convênios com órgãos e entidades públicas de qualquer esfera de poder processar-se-ão segundo o regulado nas obrigações pactuadas nesses instrumentos.




Art. 5º - Permanecem inalterados os quantitativos dos demais cargos, bem como o grupo ocupacional, nomenclatura, escolaridade e pré-requisitos, vencimento, vagas, carreira, e carga horária semanal.

Art. 6º - As despesas decorrentes à execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de créditos adicionais suplementares na forma do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.


CARLOS ROBSON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal


LUIZ GONZAGA CURADO DOMINGUES
Procurador Geral do Município


CARLOS GOMES FONSECA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto


STÉLIO ANTUNES SAÚDE
Secretário Municipal de Administração